

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos três dias do mês de Julho de dois mil e treze, no Auditório da Casa das Artes Concelhia, em Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Rui Henrique Ribeiro Rodrigues Alves, secretariado pelos senhores Fernando Fernandes Pereira e Laurinda de Barros Taveira – primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - À chamada, que se efetuou às dezassete horas e quarenta minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (dezassete horas), responderam oitenta e sete membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Américo Domingues Pio, Ana Maria Gonçalves Costa Magalhães, Andreia Alexandra Gomes Fernandes, António Amorim Lima, Carolina Maria Dantas Reis Faria Seco, Cecília Armanda Afonso Alves, David José Marques Pereira Silva, Isabel Carvalho Araújo, José Dantas Varandas, José Manuel Mendes Marinho, José Manuel Pereira Barros Lima, Maria Fernanda Gil Esteves Cerqueira, Paulo Jorge Pereira Barreiro, Tibério Dias e Vidal Araújo Sotto Mayor Paredes. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE: - não houve inscrições para discussão do projeto desta ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por maioria, com o voto contra de Jorge Lage e seis abstenções – António Amorim, Carina Gameiro, Fernando Fonseca, Arlindo Galvão, Ilda Ribeiro e Maria Emília Cerqueira.** -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o senhor Presidente da Assembleia informou sobre a participação nas atividades ocorridas desde a sessão anterior e deu conhecimento da correspondência recebida durante esse período, da qual destacou a comunicação de **renúncia ao mandato apresentada por Henrique Miguel Lima Ribeiro.** Acrescentou que a correspondência ficaria à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Amorim (CDU); Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 1*; António Maria Sousa (PS); Salvador Mor (PSD) – *Anexo 2*; Diamantino Portela (PS) – *Anexo 3*; António Jaime Pinto – *Anexo 4*; Fernando Cabodeira (PS) – felicitou os arcuenses José Duarte Alves Pereira, agraciado com a Medalha de Honra pela Ordem dos Advogados, Maria Paula Teixeira de Queiroz, que venceu o Prémio Literário Aldónio Gomes 2013 e Fernando Fernandes, pela conquista da Medalha de Bronze no Campeonato do Mundo de Pesca à Truta com Isco Artificial; Ilda Ribeiro (PSD) – *Anexo 5*; Maria Emília Cerqueira (PSD) – *Anexo 6* e Presidente da Câmara. -----

Foi tomada a seguinte deliberação: -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de congratulação,** apresentado pelo Grupo Municipal do PSD - *Anexo 5* - **ao Centro Cultural e Recreativo de Távora (Santa Maria),** pela manutenção na 2ª Divisão do Futebol Distrital, à **Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim,** pela conquista da taça de campeões de série em infantis, e ao **Atlético dos Arcos,** pela obtenção do título de campeão da 1ª Divisão Distrital, -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO UM - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO EXECUTIVO: - Previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Jorge Lage (PS), Eduardo Sousa (PS) - *Anexo 7* - e Presidente da Câmara. -----

PONTO DOIS - PROJETO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: - o senhor Presidente da Câmara informou que, de acordo com a deliberação camarária de doze de março de dois mil e treze, este projeto de regulamento foi publicado na II série do Diário da República nº 77, de 19/4/2013, para efeitos de apreciação pública por um período de trinta dias úteis, em conformidade com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo. Acrescentou que, terminado o prazo a 4/6/2013, não foi registada qualquer sugestão de alteração do mesmo, pelo que foi aprovado pela Câmara e era solicitada a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Não houve inscrições para intervenção. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PONTO TRÊS - PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO: -

o senhor Presidente da Câmara referiu que, também na sequência da deliberação camarária de doze de março de dois mil e treze, o presente projeto de regulamento havia sido publicado na II série do Diário da República nº 76, de 18/4/2013, para efeitos de apreciação pública por um período de trinta dias úteis, em conformidade com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo, e que, terminado o prazo a 3/6/2013, não houve qualquer sugestão de alteração, tendo sido aprovado pela Câmara. Solicitou a aprovação da Assembleia Municipal. -----

Não houve intervenções sobre este assunto. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda a Público e de Prestação de Serviços do Município, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PONTO QUATRO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE S. JORGÉ: -

o senhor Presidente da Câmara explicou que o Centro Paroquial pretendia ampliar as suas instalações de forma a capacitá-las para vinte e sete utentes em Lar, ao invés dos atuais dezassete, o que implica a ampliação do edifício em cento e sessenta metros quadrados por piso, não sendo possível o seu enquadramento dentro dos limites do PDM. Referiu também que, atendendo ao regime de exceção referido no artigo 59º/4 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a entidade requerente solicitou o reconhecimento do interesse público municipal. -----

Intervio o senhor Diamantino Portela (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, declarar de interesse público municipal o projeto em causa. -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE 27/12/2012: -

o senhor Presidente da Câmara informou que, devido a um lapso na transcrição da proposta aprovada a vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, se torna necessária a retificação da mesma conforme se transcreve: -----

“1 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas. -----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos programa e protocolos, desde que os seus encargos não excedam o limite de cem mil euro, em cada ano económico, no máximo de três anos económicos. -----

2 - ... -----

3 - ... “ -----

Intervio o senhor Álvaro Amorim (CDS/PP) – Anexo 8. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com três votos contra – Álvaro Amorim, Carina Gameiro e Fernando Fonseca, aprovar a presente proposta de retificação em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2014 DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: -

o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

“Conforme o previsto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo D.L. nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, prédios urbanos, 0,5% a 0,8%; prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I., 0,3% a 0,5%. -----

Para a liquidação e cobrança do IMI no ano corrente foram fixadas as taxas gerais de 0,7% e de 0,4%, respetivamente. Considerando que se verifica no ano corrente um acréscimo da receita, embora ainda abaixo do que seria expectável, mas que permite efetuar uma descida da taxa estabelecida no ano anterior para os prédios avaliados, entende a Câmara proceder a uma descida de 0.05% para a referida

taxa, correspondente a um desagravamento para as famílias e empresas de 12.5%, passando a mesma para 0,35%. -----

Considerando, ainda, que pelo nº 8 do referido artigo 112º são reconhecidos poderes tributários ao Município, para majorar até 30% (trinta por cento) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Considerando também que, nos termos do nº 12 daquele normativo, o Município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode fixar uma redução até 50% (cinquenta por cento) da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

Tendo em vista a competência da Assembleia Municipal vertida na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que esta Câmara Municipal aprove e proponha àquele órgão deliberativo a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de dois mil e catorze, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens: -----

a) Prédios urbanos: 0,70% (zero vírgula sete por cento); -----

b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento); ----

c) Majoração de 30% (trinta por cento), admitida no nº 8 do artigo 112º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, segundo a definição constante da mesma norma, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho e no núcleo urbano da vila de Soajo; -----

d) Redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa do imposto, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”. -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexos 9 e 10*, Fernando Cabodeira (PS), Emília Cerqueira (PSD), António Amorim (CDU) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com treze votos favoráveis – António Amorim, Álvaro Amorim, Carina Gameiro, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, António Maria Sousa, Arlindo Galvão, Celine Morais, Dalila Fonseca, Diamantino Portela, Eduardo Sousa, Fernando Cabodeira e Jorge Lage – rejeitar a proposta de redução da taxa a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI para 0,3% (zero vírgula três por cento), apresentada pelos grupos Municipais do PS (*Anexo 9*), CDS/PP e CDU, bem como, por maioria com treze votos contra – António Amorim, Álvaro Amorim, Carina Gameiro, Fernando Fonseca, Alexandra Esteves, António Maria Sousa, Arlindo Galvão, Celine Morais, Dalila Fonseca, Diamantino Portela, Eduardo Sousa, Fernando Cabodeira e Jorge Lage – aprovar a presente proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em dois mil e catorze. -----

Deliberou também, por maioria, com quatro abstenções – Alberto Lima, António Martins, Emília Cerqueira e Ilda Ribeiro – aprovar recomendação apresentada pelo Grupo Municipal do CDS-PP (*Anexo 10*), no sentido de a Câmara Municipal fazer chegar à Assembleia da República a necessidade de adequação da fórmula de definição do valor patrimonial tributável aos valores reais de mercado. -----

Expressou declaração de voto o senhor António Maria Sousa (PS) e defendeu a honra da sua bancada a senhora Maria Emília Cerqueira (PSD). -----

PONTO SETE - APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA CIM ALTO MINHO NUM AECT, DESIGNADO POR UNIMINHO - AECT DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO, TENDO POR BASE OS “PROJETOS DE CONVÉNIO E DE ESTATUTOS”, ANEXOS: - o senhor Presidente da Câmara informou que é do interesse da CIM – Alto Minho participar no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial designado por UNIMINHO – AECT do Minho Transfronteiriço, participação que é legal e admitida estatutariamente pelos artigos 2º nº 4 - alíneas b) e c), 16º - alínea g) e 19º nº 1 – alínea k) dos Estatutos da CIM Alto Minho. -----

Referiu que, conforme consta nos estatutos apresentados, este AECT “tem como objetivo conceber e executar projetos ou ações para facilitar e promover a cooperação territorial na área em que

exerce as suas funções, impulsionar ou elaborar estudos, planos, programas e formas de relacionamento entre os membros, construir, gerir infraestruturas e equipamentos e, ainda, prestar serviços de interesse público, com respeito pelo estabelecido no n.º 2 do artigo 1.º e no artigo 7.º do Regulamento AECT.” -----

Não houve intervenções. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da CIM Alto Minho no UNIMINHO – AECT do Minho Transfronteiriço. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da acta desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade.** -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve inscrições. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e trinta minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----